

084

O CONCEITO DE CONFISCO ENQUANTO COMPONENTE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. *Eliane Scherer da Costa, Ana Paula Machado da Silva, Luis Alberto Reichelt* (Departamento de Direito Público, Curso de Direito, Unidade Canoas, Faculdades Integradas Do Instituto Ritter dos Reis).

Um dos conceitos mais desafiadores do estudo do Direito Tributário é a idéia de confisco. A proibição do uso de tributo com efeito de confisco elencada no art. 150, IV, da Constituição Federal permite mostrar que trata-se aqui de noção que, ao mesmo tempo em que apresenta caráter emblemático em função da vagueza, mostra-se de fundamental importância para a composição do quadro de valores estudados pelo Direito Tributário brasileiro. O presente estudo parte do estudo de tal noção enquanto contextualizada em um complexo quadro de valores que com ela coexistem, tendo por objetivo principal identificar os parâmetros para a identificação das situações nas quais seja possível identificar a existência efetiva de confisco do ponto de vista do Direito Tributário brasileiro. Toma-se como referenciais para pesquisa indicativos doutrinários e jurisprudenciais, em especial no que se refere a julgados do Supremo Tribunal Federal em função da prerrogativa de função que acode a este último.(FAIR)